São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rua Sete de Setembro, 111 – 2º Andar
Rio de Janeiro – RJ

At: Dr. Fernando Soares Vieira
Superintendência de Relações com Empresas (Em exercício)

Dr. Alexandre Lopes de Almeida
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2

Ref: Ofício/CVM/SEP/GEA-2/N°054/2011

Prezados Senhores,

A JBS S.A., em resposta ao Ofício/CVM/SEP/GEA-2 n. 054/2011, comunica a este órgão e ao mercado em geral, em relação à matéria veiculada no jornal Valor Econômico no dia 15/02/2011, que a Companhia não recebeu qualquer comunicado oficial acerca do assunto tratado no artigo e, portanto, entende que não há nenhum comentário a fazer sobre a referida matéria.

Permanecemos à disposição desta Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Diretor de Relações com Investidores da JBS S.A.

CVM Comissão de Valores Mobiliários
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/N.º 054/2011

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Diretor de Relações com Investidores da
JBS S.A.
Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara
05.118-100 – São Paulo – SP
Tel: (11) 3144-4147
Fax: (11) 3144-4279

Assunto: Solicitação de esclarecimentos.
Divulgação de informações (Notícias e Fatos Relevantes).

Senhor Diretor,

Reportamo-nos à seguinte notícia veiculada no jornal *Valor Econômico*, no dia 15.02.2011, sob o título:

Valor Econômico – Eu & S.A./D11

Procurador investiga BNDES e JBS

"[....]
No fim de 2009, quando o JBS partiu para a incorporação do grupo Bertin e para outra aquisição nos EUA, fez uma oferta de debêntures de R$ 3,4 bilhões compradas pelo BNDES com cláusula em contrato que permite ao banco converter esses títulos em ações até o fim de 2011. É essa operação que o procurador Carlos Alberto Natal está investigando."

A esse respeito, solicitamos que V.Sa. preste esclarecimentos sobre a referida notícia, via Sistema IPE, categoria *Comunicado ao Mercado*, tipo *Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA*, no prazo de até 24 horas a contar da ciência dos termos deste expediente, ora também enviado por fax. Deverá ainda, se for o caso, inquirir as pessoas com acesso a atos e fatos relevantes para apurar se há qualquer informação não adequadamente divulgada ao mercado, conforme prevê o §1º do art. 3º da Instrução CVM n.º 358/2002.

Alertamos que, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM n.º 358/2002, *é ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados; na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.*

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

Cabe lembrar que, nos termos do art. 18 da Instrução CVM n.º 358/2002, a transgressão às suas disposições constitui infração grave, para os fins previstos no §3º do art. 11 da Lei n.º 6.385/1976.

Por fim, informamos que caberá à Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II do art. 9º da Lei n.º 6.385/1976, e no art. 7º c/c o art. 9º da Instrução CVM n.º 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício.

Em caso de dúvidas, favor contatar o Sr. Jairo Corrêa de Sá através do telefone 21-3554-8216.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas
Em exercício

Sede: Rua Sete de Setembro, 111 / 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050-901 - Brasil Tel.: (21) 32338686 - http://www.cvm.gov.br
Superintendência Regional de São Paulo: Rua Cincinato Braga, 340 - 2º, 3º e 4º andares - CEP: 01333-010 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 21462000
Superintendência Regional de Brasília: SCN Q. 02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center - S-404 - 4º Andar - CEP: 70712-900 - Brasília - DF - Brasil - Tel.: (61) 33272030/33272031